

**LEI N.º 3.388, DE 16 DE JUNHO DE 1982**

Dá a denominação de "Edgard Mosca" à Casa da Agricultura de Jaci, em Jaci

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Edgard Mosca" a Casa da Agricultura de Jaci, em Jaci.  
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio dos Bandeirantes, 16 de junho de 1982.  
**JOSE MARIA MARIN**  
 Claudio Braga Ribeiro Ferreira, Secretário de Agricultura e Abastecimento  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de junho de 1982, Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

**LEI N.º 3.390, DE 16 DE JUNHO DE 1982**

Dá a denominação de "Floriano Rodrigues Pinheiro" à Rodovia SP-123, no trecho compreendido entre a Via Dutra e Campos do Jordão, passando pelo Distrito de Quiririm

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Floriano Rodrigues Pinheiro" a Rodovia SP-123, no trecho compreendido entre a Via Dutra e Campos do Jordão, passando pelo Distrito de Quiririm.  
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio dos Bandeirantes, 16 de junho de 1982.  
**JOSE MARIA MARIN**  
 José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de junho de 1982, Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

**LEI N.º 3.391, DE 16 DE JUNHO DE 1982**

Dá a denominação de "Paulino Rossi" à Casa da Agricultura de Matão

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Paulino Rossi" a Casa da Agricultura de Matão, em Matão.  
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio dos Bandeirantes, 16 de junho de 1982.  
**JOSE MARIA MARIN**  
 Claudio Braga Ribeiro Ferreira, Secretário de Agricultura e Abastecimento  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de junho de 1982, Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

**LEI N.º 3.392, DE 16 DE JUNHO DE 1982**

Dá a denominação de "Abdão da Silva Mota" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) de Vila Nova, em Cosmorama

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Abdão da Silva Mota" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) de Vila Nova, em Cosmorama.  
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio dos Bandeirantes, 16 de junho de 1982.  
**JOSE MARIA MARIN**  
 Jessen Vidal, Secretário da Educação  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de junho de 1982, Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

**LEI N.º 3.393, DE 16 DE JUNHO DE 1982**

Dá a denominação de "Rev. Simão Salém" à Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Aquilino, em Santo André

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Rev. Simão Salém" a Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Aquilino, em Santo André.  
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio dos Bandeirantes, 16 de junho de 1982.

**JOSE MARIA MARIN**

Jessen Vidal, Secretário da Educação  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de junho de 1982, Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

**LEI N.º 3.394, DE 16 DE JUNHO DE 1982**

Dá a denominação de "Adelino da Silva" à Escola Estadual de 1.º Grau de Miraluz, em Neves Paulista

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Adelino da Silva" a Escola Estadual de 1.º Grau de Miraluz, em Neves Paulista.  
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio dos Bandeirantes, 16 de junho de 1982.

**JOSE MARIA MARIN**

Jessen Vidal, Secretário da Educação  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de junho de 1982, Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

**LEI N.º 3.395, DE 16 DE JUNHO DE 1982**

Dá a denominação de "Prof. Euclides Deslandes" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Ipê, em São Bernardo do Campo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Euclides Deslandes" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Ipê, em São Bernardo do Campo.  
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio dos Bandeirantes, 16 de junho de 1982.

**JOSE MARIA MARIN**

Jessen Vidal, Secretário da Educação  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de junho de 1982, Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).



**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A  
IMESP**

**Diretor-Superintendente  
CAIO PLINIO AGUIAR ALVES DE LIMA**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) PODER JUDICIÁRIO.
- 4) INEDITORIAIS.

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, mudou-se ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

**SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03108 — São Paulo**  
 ● Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (240), Arquivo-Xerox (223). ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

**REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03108 — São Paulo**  
 ● Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) ● Recebimento de originais até 19 horas.

**AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) ● Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.**

**AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 ● Telefone 256-7232 ● Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.**

**ASSINATURAS**

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONARIOS PUBLICOS ESTADUAIS:
<b>Anual:</b>	<b>Anual:</b>
Assinatura . . . . . Cr\$ 5.100,00	Assinatura . . . . . Cr\$ 4.080,00
D. R. . . . . Cr\$ 2.500,00	D. R. . . . . Cr\$ 2.500,00
<b>TOTAL . . . . . Cr\$ 7.600,00</b>	<b>TOTAL . . . . . Cr\$ 6.580,00</b>
<b>Semestral:</b>	<b>Semestral:</b>
Assinatura . . . . . Cr\$ 2.550,00	Assinatura . . . . . Cr\$ 2.040,00
D. R. . . . . Cr\$ 1.250,00	D. R. . . . . Cr\$ 1.250,00
<b>TOTAL . . . . . Cr\$ 3.800,00</b>	<b>TOTAL . . . . . Cr\$ 3.290,00</b>

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

**VENDA AVULSA**

Exemplar do dia . . . . Cr\$ 50,00 Exemplar atrasado . . . . Cr\$ 65,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

**LEI N.º 3.396, DE 16 DE JUNHO DE 1982**

Altera a Organização e a Divisão Judiciária do Estado e dá providências correlatas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1.º — São criadas as seguintes comarcas:  
 I — classificadas em primeira entrância, com uma vara:  
 a) Cananéia, abrangendo o município do mesmo nome;  
 b) Pedreira, abrangendo o município do mesmo nome e o de Jaguariúna;  
 c) Teodoro Sampaio, abrangendo o município do mesmo nome;  
 d) vetado;  
 II — classificadas em segunda entrância, com duas varas, a Comarca de Praia Grande, abrangendo o município do mesmo nome.  
 Parágrafo único — As varas da Comarca de Praia Grande são de competência cumulativa, civil e criminal, cabendo, porém, à 1.ª Vara o serviço de Juri, Execuções Criminais e Corregedoria Geral; à 2.ª Vara, o serviço de Menores e Corregedoria da própria serventia.
- Artigo 2.º — São criados os seguintes foros distritais:  
 I — classificados em primeira entrância, com uma vara:  
 a) Aguaí, para o município do mesmo nome, na Comarca de São João da Boa Vista;  
 b) Cerquillo, para o município do mesmo nome, na Comarca de Tietê;  
 c) Cordeópolis, para o município do mesmo nome, na Comarca de Limeira;  
 d) Guará, para o município do mesmo nome, na Comarca de Ituverava;  
 e) Guararema, para o município do mesmo nome, na Comarca de Moji das Cruzes;  
 f) Morro Agudo, para o município do mesmo nome, na Comarca de Orlandia;  
 g) Peruíbe, para o município do mesmo nome e o de Itariri, na Comarca de Itanhaém;  
 h) Piquete, para o município do mesmo nome, na Comarca de Lorena;  
 i) Potirê, para o município do mesmo nome, na Comarca de São José do Rio Preto;  
 j) Serrana, para o município do mesmo nome, na Comarca de Ribeirão Preto;  
 k) Colina, para o município do mesmo nome, abrangendo o Município de Jaborandi, na Comarca de Barretos;  
 m) vetado;